



Regulamento – Concurso Cultural MAPEI Vale o Investimento

EMPRESAS PROMOTORAS:

- Empresa Mandatária:

Razão Social: MAPEI BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Endereço: R. Dr. Costa Júnior, 515 - Água Branca, São Paulo - SP, CEP: 05002-000. Município: SÃO PAULO - UF: SP.

CNPJ/MF nº: 17.970.424/0001-81.

- MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso Cultural.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

PERÍODO DO CONCURSO:

1/9/2023 a 30/11/2023.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

1/9/2023 a 30/11/2023.

DINÂMICA DE PARTICIPAÇÃO:

Este concurso cultural é realizado pela empresa promotora MAPEI BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 17.970.424/0001-8, e será realizado em todo o território nacional, no período de 1/9/2023 a 30/11/2023, podendo a data de término ser antecipada ou prolongada, caso sejam premiados todos os clientes nos termos deste regulamento, antes ou depois do prazo final estipulado, ressaltando que, caso esse fato ocorra, será amplamente divulgado pelos mesmos meios que divulgaram o concurso.

Participam do Concurso Cultural “MAPEI Vale o Investimento”, os clientes que realizarem a gravação de um vídeo, com duração de até 1 minuto, realizando uma aplicação de produto ou sistema MAPEI em uma obra. Nesse vídeo, o participante deve descrever, porque utilizar o produto ou sistema MAPEI fez sua obra ser mais segura, eficiente, e durável.

Para validar a participação no concurso, o vídeo deve ser postado no feed ou reels do Instagram, com a hashtag #MapeiValeoInvestimento, além de marcar o perfil oficial da mapei (@mapei.br) na publicação.





VALIDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

Para **validação** do vídeo no concurso cultural, é necessário que o participante utilize a hashtag na postagem e marque o perfil oficial da MAPEI também, serão desconsiderados os vídeos que não cumprirem ambas indicações.

O vídeo deve conter apenas soluções da MAPEI. Serão **desclassificados**, vídeos que mostrem aplicações com produtos de outras marcas.

Também serão desclassificados, vídeos que apresentem produtos sendo aplicados de forma incorreta, não seguindo as normas técnicas de segurança e/ou as indicações das fichas técnicas de produtos MAPEI disponíveis no site: www.mapei.com.br

ESCOLHA DOS VENCEDORES:

Ao final do período de participação, conforme vigência do mês, a equipe de jurados, formada por: especialistas técnicos da MAPEI e o Creator da marca, Rodrigo Pryjma receberão os vídeos validados.

Eles realizam uma análise, levando em consideração os seguintes critérios:

- Criatividade: na gravação, edição e ideia do vídeo.
- Aplicação técnica: obra apresentada e seu resultado de aplicação.
- Motivação: o que foi apresentado como justificativa da obra ser segura, eficiente e durável.

Serão 5 (cinco) vídeos selecionados por mês, para a segunda etapa do concurso.

VOTAÇÃO DO PÚBLICO

Serão 5 (cinco) vídeos selecionados por mês. Eles serão divulgados nas mídias sociais da MAPEI (@mapei.br).

Em seguida, será aberta votação pública, nos stories da MAPEI. Teremos 3 (três) dias de votação, para que o público escolha o vídeo que mais gostou e deseja premiar.

A votação na plataforma dura 24h, serão postados os prints dos resultados. A somatória dos 3 (três) dias irá validar o vencedor do mês.

BRINDES:

Período de participação: 1/9/2023, 0h, a 30/11/2023, 23h59. Quantidade de elementos de participação da apuração: 66. Quantidade de prêmios/número de elementos de participação: 3 kits – setembro, outubro, novembro.





Itens: Espátula dentada Mapei nº 1 (R\$5,84); 6 unidade - Espátula dentada Mapei nº 2 (R\$6,10); 6 unidades - Rodo nivelador de aço (R\$149,01); 6 unidades - Higrômetro eletrônico (R\$527,40); 6 unidades - Rolo dentado (R\$59,74); 4 unidades - Joelheira Mapei (R\$100,00); 6 unidades - Trena MAPEI (R\$13,50); 6 unidades - Boné (R\$6,50); 6 unidades - Camiseta (R\$31,00); 6 unidades - Squeeze (R\$38,00); 6 unidades - Jogo de Ferragem para rodo nivelador (R\$39,12); 4 unidades e Misturador Oval (R\$29,81); 4 unidades.

PREMIAÇÃO TOTAL:

Kits Setembro: R\$ 937,08 (cada kit); R\$ 1.874,17 (total 2 kits) | Kits Outubro: R\$ 946,28 (cada kit); R\$ 1.892,56 (total 2 kits) | Kits – Novembro: R\$ 1.006,02 (cada kit) R\$ 2.012,04 (total 2 kits).

Total em prêmios: R\$ 5.778,77; 66 unidades.

ENTREGA DE PRÊMIOS:

Entrega dos prêmios: Os kits serão entregues para os ganhadores, apenas em território nacional, conforme endereço informado, através dos serviços postais.

É de total responsabilidade do premiado, enviar os dados de entrega corretos e certificar-se do recebimento, conforme instruções.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Exibição dos prêmios: fotos ilustrativas em peças de divulgação da campanha. Divulgação da promoção: na internet, em mídias sociais da empresa. O Regulamento estará disponível no hotsite. Os contemplados autorizam a utilização do seu nome, som de voz e imagem pelo prazo máximo de 1 (um) ano, após o encerramento desta promoção, sem qualquer ônus para a empresa promotora. Caso o prêmio não seja reclamado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação, a que concorre o ganhador, este perderá o direito ao prêmio, e o kit será enviado para o participante que recebeu a segunda maior votação. A participação no presente concurso implica na aceitação automática de todas as disposições do presente plano. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções comerciais autorizadas deverão ser, primeiramente, dirigidas pelos seus respectivos organizadores e, caso persistam, submetidas à SEFEL e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca das lojas participantes para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar do concurso qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; é vedada a apuração por meio eletrônico; os prêmios serão entregues em até 30 dias após a data da validação da votação, sem qualquer ônus aos contemplados; em caso de concursos com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; a divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

